



DECRETO Nº 009, 30 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A CIDADE DE ARAGUAINA-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a grande demanda de TFD-Tratamento Fora Domicilio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Municipal nº 189, de 26 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que é necessário todos os dias deslocamentos de veículos oficiais para Cidade de Araguaína com pacientes para Consultas e Tratamentos Fora Domicilio;

CONSIDERANDO que os deslocamentos diários não necessitam de pernoite na Cidade de Araguaína, havendo o retorno após o meio dia para Cidade de São Sebastião;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal que disciplina o pagamento de diárias a servidores públicos que se deslocam para outras cidades exige o pernoite para pagamento da diária;

CONSIDERANDO que não há na referida legislação a previsão de pagamento de meia diária;

CONSIDERANDO que os servidores públicos que fazem os deslocamentos necessitam fazer uma refeição na Cidade de Araguaína;



DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de ajuda de custo aos motoristas lotados na secretaria Municipal de Saúde que realizam o percurso São Sebastião do Tocantins/TO à Araguaína/TO, quando não houver pernoite.

Parágrafo Único - Se comprovado o pernoite o motorista receberá o valor aprovado na Lei nº 242/2021, que trata da concessão de diárias para todos os servidores do Município quando exige o pernoite fora da sede do município.

Art. 2º - Aos motoristas responsáveis pelo transporte dos pacientes em tratamento fora do domicílio será exigida a entrega da declaração de viagem, devidamente assinada pelo paciente ou responsável, para pagamento da ajuda de custo.

Art. 3º - Caso tenha um aumento de despesas por viagens, cabe a Secretária Municipal de Saúde realizar por assim o pagamento de diária.

Art. 4º - O valor de ajuda de custo criada no art. 1º deste Decreto será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos trinta dias do mês de Abril de 2024.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
CPF: 850.035.811-49